



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
PODER EXECUTIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **Denise do Socorro dos Santos Gonçalves**, responde pelas funções de Controle Interno do Município de Bagre, nomeado nos termos da Portaria nº. PORTARIA Nº. 010 /2017 – GAB **declara**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo Licitatório de nº 201803200002PP– Modalidade Pregão, tendo por Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHIS DE TONERS, TINTAS, BULK INK, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FOTOCÓPIA MONOCROMÁTICA E ENCADERNAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS QUE COMPOEM A ESPERA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BAGRE**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara:

Diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por este Controle Interno, até o presente momento, não foi registrada qualquer irregularidade a ser apontada no procedimento, onde foram verificadas todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o município.

Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo licitatório desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Bagre, 06 de Abril de 2018.

Denise do Socorro dos Santos Gonçalves
Responsável pelo Controle Interno